



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015 *Acrescenta os incisos XXIII e XXIV, do artigo 37 da Constituição Federal fixando parâmetros para a remuneração da Carreira de Policial Rodoviário Federal.*

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Acrescenta os incisos XXIII e XXIV, do artigo 37 da Constituição Federal fixando parâmetros para a remuneração da Carreira de Policial Rodoviário Federal.

O Congresso Nacional, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 37

XXIII – O subsídio do grau ou nível máximo da Carreira de Policial Rodoviário Federal não será inferior a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal, em espécie, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

XXIV – A remuneração inicial dos integrantes das carreiras contidas no inciso não será fixada em valor inferior a **57% (cinquenta e sete por cento)** da remuneração máxima.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Constituição Federal tem por objetivo fixar parâmetros para a remuneração dos servidores da Carreira de Policial Rodoviário Federal que possui papel fundamental e estratégico para o País, fazendo necessário a continuação das garantias e prerrogativas que resguarde a estabilidade do cargo e o livre exercício de suas funções.

Portanto, a proteção e valorização dessas carreiras deverão constar na Constituição Federal para garantir uma remuneração digna e estável em favor dos seus integrantes.

A relação remuneratória entre os cargos que compõem a Carreira Policial Rodoviário Federal deve ser preservada como forma de manter a paz interna entre os cargos e a justiça quanto ao reconhecimento profissional e funcional através da correlação entre os vencimentos percebidos.

A escolha dos percentuais também obedeceu à igualdade salarial

[illegible]

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Acréscima os incisos XXIII e XXIV, do artigo 37 da Constituição Federal fixando parâmetros para a remuneração da Carreira de Policial Rodoviário Federal.

[illegible]

CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Acréscita os incisos XXIII e XXIV, do artigo 37 da Constituição Federal fixando parâmetros para a remuneração da Carreira de Policial Rodoviário Federal.

[illegible]



Acréscima os incisos XXIII e XXIV, do artigo 37 da Constituição Federal fixando parâmetros para a remuneração da Carreira de Policial Rodoviário Federal.

[illegible]

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Acréscima os incisos XXIII e XXIV, do artigo 37 da Constituição Federal fixando parâmetros para a remuneração da Carreira de Policial Rodoviário Federal.

[illegible]



Acréscima os incisos XXIII e XXIV, do artigo 37 da Constituição Federal fixando parâmetros para a remuneração da Carreira de Policial Rodoviário Federal.

[illegible]



Acréscima os incisos XXIII e XXIV, do artigo 37 da Constituição Federal fixando parâmetros para a remuneração da Carreira de Policial Rodoviário Federal.

[illegible]



Acréscima os incisos XXIII e XXIV, do artigo 37 da Constituição Federal fixando parâmetros para a remuneração da Carreira de Policial Rodoviário Federal.

[illegible]